



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

23102.004195/2025-81

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025.

À Gerência de Material,

Prezado Gerente,

1. Considerando que o processo foi instruído com todos os documentos necessários à formalização da contratação direta (Art. 74, III, inciso f, Lei nº 14.133/2021), no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria GR nº 431, de 27/09/2024, reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao pedido de custeio de taxa de inscrição, no valor de **R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)**, e autorizo a referida despesa em favor da sociedade empresária IBMEC EDUCACIONAL LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.298.309/0007-56**, objetivando o pagamento de taxa de inscrição para a servidora Patricia de Burllet, lotada no Setor de Formação Permanente vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), para participação no curso "Certificação em IA para Educação", de acordo com o previsto no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2. Deixo de submeter o processo à Douta Procuradoria Federal junto à Unirio, por entender que o caso versado neste processo se amolda ao tratamento dado pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, segundo a qual:

Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Solicito que seja providenciado o fechamento e registro no subsistema correspondente (SIASG/Comprasnet).

4. Após, submeta o processo para que a Diretoria Financeira promova a emissão da nota de empenho, utilizando as seguintes células orçamentárias: PTRES 170093, Fonte 1000, Natureza 33.90.39, PI V0000G5600N.

5. Por fim, sigam os autos para à Coordenadoria Administrativa para expedição do empenho e envio do processo ao Setor de Formação Permanente vinculado à PROGEPE

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, Pró-Reitor**, em 12/12/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0222167** e o código CRC **9B8E5861**.

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>